

**Resolução nº 04/2022 – MPC/PA – Conselho Superior**

**Aprova o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, até 04/02/2022**

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016) c/c o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, apurado até o dia 04/02/2022.

Nº	Nome	Matrícula	Carreira	
			Início do Exercício	Total em Dias
01	Silaine Karine Vendramin	200195	11/10/2013	3.039
02	Felipe Rosa Cruz	200196	11/10/2013	3.039
03	Guilherme da Costa Sperry	200197	11/10/2013	3.039
04	Patrick Bezerra Mesquita	200202	14/01/2014	2.944
05	Stephenson Oliveira Victor	200095	15/05/2014	2.823
06	Deíla Barbosa Maia	200223	14/09/2015	2.336
07	Stanley Botti Fernandes	200199	12/02/2016	2.185
08	Danielle Fátima Pereira da Costa	200247	06/03/2020	701

**Art. 2º** - Esta Resolução revoga a Resolução nº 37/2019 – MPC/PA – Conselho Superior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de fevereiro de 2022.



**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS  
Membro Nato

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**  
PROCURADOR DE CONTAS  
Corregedor-Geral  
Membro Nato

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
PROCURADOR DE CONTAS  
Membro Eleito

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
PROCURADORA DE CONTAS  
Membro Eleito